



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de sondas e tubos, destinados ao abastecimento dos Estabelecimentos de Saúde vinculados à Secretaria da Saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtidade
01	Sonda aspiração traqueal nº 06, registro na Anvisa.	Und	500
02	Sonda aspiração traqueal nº 08, registro na Anvisa.	Und	2.000
03	Sonda aspiração traqueal nº 10, registro na Anvisa.	Und.	10.000
04	Sonda aspiração traqueal nº12, registro na Anvisa.	Und	15.000
05	Sonda aspiração traqueal nº 14, registro na Anvisa.	Und.	5.000
06	Sonda aspiração traqueal nº 16, registro na Anvisa.	Und.	1.000
07	Sonda aspiração traqueal nº 18, registro na Anvisa.	Und.	500
08	Sonda de alimentação enteral, poliuretano 5.000, adulto, 10 FR, registro na Anvisa.	Und	100
09	Sonda de alimentação enteral, poliuretano 5.000, adulto, 12 FR, registro na Anvisa.	Und	600
10	Sonda de gastrostomia 16 FR, registro na Anvisa.	Und	24
11	Sonda foley 2 vias nº 10, registro na Anvisa.	Und.	100
12	Sonda foley 2 vias nº 16, registro na Anvisa.	Und.	200

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/CC3D-B2C3-0191-0766> e informe o código CC3D-B2C3-0191-0766





Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96840-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria de Saúde

13	Sonda foley 2 vias nº 18, registro na Anvisa.	Und.	200
14	Sonda foley 2 vias nº 20, registro na Anvisa.	Und.	100
15	Sonda foley 2 vias nº 22, registro na Anvisa.	Und.	100
16	Sonda uretral de alívio 08 FR, registro na Anvisa.	Und.	5.000
17	Sonda uretral de alívio 10 FR, registro na Anvisa.	Und	11.000
18	Sonda uretral de alívio 12 FR, registro na Anvisa.	Und	15.000
19	Sonda uretral de alívio 14 FR, registro na Anvisa.	Und	15.000
20	Tubo endotraqueal com balão nº 3. Registro na Anvisa.	Und.	50
21	Tubo endotraqueal com balão nº 3,5. Registro na Anvisa.	Und	50
22	Tubo endotraqueal com balão nº 4. Registro na Anvisa.	Und	50
23	Tubo endotraqueal com balão nº 4.5. Registro na Anvisa.	Und	50
24	Tubo endotraqueal com balão nº 5,5. Registro na Anvisa.	Und.	50
25	Tubo endotraqueal com balão nº 7. Registro na Anvisa.	Und.	50
26	Tubo endotraqueal com balão nº 7,5. Registro na Anvisa.	Und.	50
27	Tubo endotraqueal com balão nº 8. Registro na Anvisa.	Und.	50
28	Tubo endotraqueal com balão nº 8,5. Registro na Anvisa.	Und.	50
29	Tubo endotraqueal com balão nº 9. Registro na Anvisa.	Und.	50
30	Tubo de coleta 4ml, transparente, tampa branca, sem aditivo. Registro ANVISA	Und	1.000

2. Justificativa da contratação

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de sondas e tubos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,



visando garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses materiais são considerados insumos essenciais para a realização de diversos procedimentos assistenciais, ambulatoriais e de urgência, sendo amplamente utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, serviços especializados e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Entre suas principais aplicações estão a administração de dietas e medicamentos, drenagens, aspiração de secreções e demais procedimentos indispensáveis ao diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes.

A aquisição é necessária para manter o abastecimento regular das unidades de saúde, evitando a interrupção dos atendimentos em razão da falta desses insumos. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a execução dos procedimentos, podendo ocasionar atrasos na assistência, prejuízos à segurança do paciente e impactos negativos na qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório mostra-se imprescindível para garantir o fornecimento dos materiais durante o período de vigência contratual, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas, assegurando a adequada assistência à população usuária do SUS.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

4 Habilitação

4.1 Qualificação técnica:

(x) Alvará sanitário.



(x) Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo. Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art.

5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 20 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de empenho ou da Ordem de Início.

Os materiais quando no momento da entrega no local indicado, deverão estar dentro do prazo de validade e seu vencimento, com no mínimo, data superior a 12 (doze) meses contados da data de entrega.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os produtos deverão ser novos, estarem acondicionados em caixas com a respectiva identificação do produto entregue bem como a quantidade que possui em caixas e/ou pacotes/embalagens.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Almoxarifado Secretaria de Saúde - A/C Ciro/Erli

Rua 13 de Maio nº1159 - Bairro centro

Cidade: Rio Pardo/RS CEP: 96640-000

Horário de entrega: das 8:00 às 12:00h e das 13:00 as 16:30h.

6 Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria de Saúde

6.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização: Gestor

Nome: Valdenir da Rocha
Cargo: Secretário de Saúde
Matrícula: 6673-7/1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Ciro Roberto de Bastos Policena
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 2405-8/1
E-mail: cirobertopolicena@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 07 dias a conta do recebimento do mesmo

Prazo de pagamento: 60 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Do valor estimado

8.1 O valor máximo estimado será de: R\$ 61.269,72.

9. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Izabel Franco
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 211

10. Informações adicionais:

Valdenir da Rocha
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC3D-B2C3-0191-0766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERÔNICA MARQUES LIMA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 06/08/2026 13:41:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/CC3D-B2C3-0191-0766>